



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

www.california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86.820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 043/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal N° 1482/2013 – Plano Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal N° 1482/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - **Pela autorização dos serviços, o particular pagará os valores constantes na tabela (anexo I) da presente Lei, que será atualizada quadrimestralmente por ato do Chefe do Poder Executivo.**

Artº. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 16 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

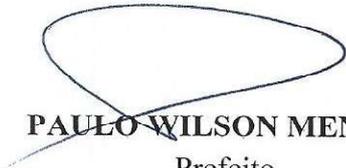
www.california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86.820-000 – Estado do Paraná

ANEXO I PROJETO DE LEI 042/2022

- Caminhão de Piçarras	R\$ 79,20 por viagem
- Caminhão de terras – Toco	R\$ 49,20 por viagem
- Pá Carregadeira	R\$ 144,00 por hora
- Retroescavadeira	R\$ 120,00 por hora
- Retroescavadeira Hidráulica	R\$ 171,60 por hora
- Patrola (Motoniveladora)	R\$ 144,00 por hora
- Rolo Compactador	R\$ 144,00 por hora



PAULO WILSON MENDES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

www.california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86.820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos o presente projeto de lei cujo objetivo é a ALTERAÇÃO DO ARTº. 4º DA LEI Nº 1482/2013, que criou o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano do Município de Califórnia.

Sabendo da necessidade de atendimento aos munícipes dispomos de caminhões e maquinários para realização de diversos serviços, tanto na área rural quanto urbana, porém a referida Lei em seu artigo 4º dispõe sobre o reajuste anual dos valores a serem cobrados por hora/máquina.

Sem conhecedores do estado de pandemia mundial e diversos outros fatores econômicos que contribuíram para o aumento em geral dos preços, assim sendo apresentamos que o valor/litro do óleo diesel que em dezembro/2021 era de R\$ 5,613 e hoje maio/2022 é de R\$ 6,95, tendo sofrido um aumento de 23,9%.

Assim sendo propomos um aumento nos valores, constantes no Decreto 276/2021 de 02/12/2021, no índice de 20%.

Agradecendo desde logo a deferência da atenção desta ilustre Câmara Municipal, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Atenciosamente,



PAULO WILSON MENDES
Prefeito